



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER Nº 020/2023 – CRJ.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 017/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de MANFRINÓPOLIS para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Redação e Justiça, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei nº 017/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõem sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Manfrinópolis para o exercício de 2024 e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

Em reunião conjunta realizada na data de 21 de agosto de 2023, a Comissão de Redação e Justiça, procedeu a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico.

II – PARECER DO RELATOR

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 5º e art. 48, incisos I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais e suplementar legislação Estadual e Federal. Quanto ao conteúdo, o Projeto em análise obedece às regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior, sendo de competência do Executivo Municipal legislar matérias concernentes a finanças e orçamento. Por esses fundamentos, opino de forma favorável à aprovação.

III - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Redação e Justiça delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 017/2023 do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2023.

Manoel V. Lopes
MANOEL VANDERLEI LOPES
PRESIDENTE

José João Machado Filho
JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO
RELATOR

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
MEMBRO